

INFORMAÇÃO

Caros(as) Encarregados(as) de Educação,

No período de **01 a 30 de abril** estarão abertas as inscrições para o Programa “**Férias Ativas**”, na **plataforma SIGA**, para as crianças/alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico.

Para acederem à referida candidatura, deverão entrar na Plataforma SIGA, através do link <https://siga.edubox.pt/auth>, introduzindo as credenciais que lhes foram remetidas no ano transato (ou presente ano). Caso ainda não as possuam ou em caso de dúvidas, poderão contactar-nos através do e-mail: ferias.ativas@cm-pontedesor.pt, [**com indicação do(s) nome(s) do(s) aluno(s)**] ou contactar o serviço de educação do Município de Ponte de Sor através do número que se encontra em rodapé.

PROGRAMA “FÉRIAS ATIVAS”

- É um programa de ocupação dos tempos livres promovido pelo Município de Ponte de Sor, destinado a crianças que frequentam a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico, que visa a ocupação das mesmas durante o período de interrupção letiva de Verão, apoiando os encarregados de educação na conciliação da vida profissional e familiar garantindo a guarda em segurança dos seus educandos, num programa lúdico e educativo, pleno de atividades e muita diversão.
- As crianças poderão frequentar as atividades das Férias Ativas desde que os pais e/ou responsáveis demonstrem a efetiva necessidade de frequência, devendo para o efeito anexar na candidatura, documentos idóneos que comprovem essa necessidade:
 - ✓ declaração emitida pela entidade patronal, na qual conste o horário de trabalho dos pais e/ou responsáveis;
 - ✓ declaração que comprove ser trabalhador independente (se for essa a situação);
 - ✓ mapa de férias 2024.
- O Programa funcionará nas várias localidades do concelho onde exista um número mínimo de 10 crianças inscritas e a frequentar. Caso essa condição não se verifique, as atividades poderão ser desenvolvidas num único estabelecimento de educação e ensino, do respetivo Agrupamento de Escolas, por forma a rentabilizar os recursos físicos e humanos que garantam o seu pleno funcionamento.

O Programa Férias Ativas decorrerá de **08 de julho a 30 de agosto**, com o seguinte horário de funcionamento:

- De Segunda a Sexta-feira, das **7:30** horas às **17.30** horas.
- O horário das atividades decorre no seguinte período:

• Pré-escolar		9h00	às	12h00		13h00	às	17h00	
• 1º Ciclo		9h00	às	13h00		14h00	às	17h00	
- A interrupção para almoço será:

• Pré-escolar		12h00	às	13h00	
• 1º Ciclo		13h00	às	14h00	

COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR

A frequência do programa Férias Ativas carece do pagamento de uma taxa de inscrição por cada criança inscrita, bem como do pagamento das refeições.

INSCRIÇÃO

- Valor de inscrição - **15€** por cada criança inscrita.
- A inscrição deverá ser paga na semana anterior ao início de frequência.
- O pagamento do valor referente à inscrição poderá ser efetuado por transferência bancária para a conta do Município de Ponte de Sor, **IBAN PT50 0010 0000 34447300119 04**, **devendo enviar o comprovativo** para ferias.ativas@cm-pontedesor.pt, **com indicação do nome da criança**.
O pagamento poderá ainda efetuar-se presencialmente no Município de Ponte de Sor.

REFEIÇÕES

- O preço da refeição tem em conta o escalão atribuído no âmbito da Ação Social Escolar:
 - Escalão A - **1€ / dia**
 - Escalão B - **2€ / dia**
 - Sem escalão - **3€ / dia**
- As refeições **deverão ser pagas semanalmente, na semana anterior ao seu consumo**, de acordo com o mapa de reservas que efetuar e na modalidade que escolher.
- O pagamento poderá ser efetuado por Transferência Bancária para a conta do Município de Ponte de Sor, **IBAN PT50 0010 0000 34447300119 04**, **devendo enviar o comprovativo** para ferias.ativas@cm-pontedesor.pt, **com indicação do nome da criança e dos dias a que se refere**.
O pagamento poderá ainda efetuar-se presencialmente no Município de Ponte de Sor;
- Em caso de falta, não haverá direito ao retorno do valor da refeição nem será permitida a alteração para outra data, com exceção de falta por motivo de doença, devidamente comprovada por documento médico (atestado médico).
- O não pagamento das refeições impossibilita a criança do usufruto das mesmas;
- A ementa é publicitada semanalmente nos espaços escolares.

Atenciosamente,

Paulo Fonseca